

UNIMT – FACULDADES INTEGRADAS
DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 017/2025, de 01 de dezembro de 2025

Dispõe sobre a Tabela de Mensalidades para o ano letivo de 2026 e sobre o índice oficial de reajuste anual das mensalidades da UNIMT Faculdades Integradas.

O DIRETOR GERAL da UNIMT Faculdades Integradas, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social e em conformidade com o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI 2023-2027,

CONSIDERANDO

I – a necessidade de garantir previsibilidade, transparência e segurança jurídica na política de valores das mensalidades;

II – a variação negativa do IGP-M/FGV acumulado até novembro de 2025 (-0,11%), que afasta a aplicação de reajuste positivo para o exercício de 2026;

III – que o IPCA é o índice oficial de inflação do Brasil, amplamente utilizado no setor educacional, por refletir com maior precisão o custo de vida e permitir planejamento financeiro estável e previsível;

IV – a necessidade de harmonizar os instrumentos institucionais, garantindo coerência entre Portarias, Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e Tabela de Preços;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam mantidos, para o ano letivo de 2026, os valores da Mensalidade Cheia e da Mensalidade com Pontualidade vigentes no período letivo 2025/2 para os estudantes veteranos, aplicando-se reajuste zero em razão da variação negativa do IGP-M/FGV.

Art. 2º Fica aprovada a Tabela de Preços Institucional para Ingressantes 2026, a qual vigorará exclusivamente para estudantes que iniciarem o vínculo acadêmico no referido ano letivo, conforme anexo desta Portaria.

Art. 3º Fica estabelecido que, a partir do ano letivo de 2027, os reajustes anuais das mensalidades da UNIMT passarão a ser realizados com base no IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado nos 12 (doze) meses anteriores à data-base da Instituição, em substituição ao IGP-M.

Art. 4º O benefício denominado “Mensalidade com Pontualidade” permanece válido para pagamentos efetuados até o 5.º (quinto) dia útil do mês de vencimento.

Art. 5º Os contratos de prestação de serviços educacionais firmados com os estudantes veteranos e ingressantes no ano letivo de 2026 observarão integralmente esta Portaria para todos os fins de direito.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Água Boa-MT, 01 de dezembro de 2025.

Prof. Me Francisco Demontiei Luna
Diretor Geral – UNIMT Faculdades Integradas

Página de assinaturas

**Francisco Luna**

238.303.449-53

Signatário

HISTÓRICO

01 dez 2025 15:07:26		UNIMT FACULDADES INTEGRADAS criou este documento. (Empresa: UNIMT FACULDADES INTEGRADAS, Email: administracao@unimt.edu.br)
01 dez 2025 16:31:21		Francisco Demontiei Luna (Email: luna@unimt.edu.br, CPF: 238.303.449-53) visualizou este documento por meio do IP 186.209.121.203 localizado em Água Boa - Mato Grosso - Brazil
01 dez 2025 16:31:59		Francisco Demontiei Luna (Email: luna@unimt.edu.br, CPF: 238.303.449-53) assinou este documento por meio do IP 186.209.121.203 localizado em Água Boa - Mato Grosso - Brazil

